PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 139/18

Considerando o poder-dever do Estado em oferecer serviços preventivos e de vigilância aos cidadãos,

Considerando a existência de um brinquedo, popularmente conhecido como AMOEBA – massa de modelar, de aspecto gosmento, maleável, fácil de apertar, deslizante ao apertar, colorido, em que as crianças do mundo inteiro brincam, cuja base dessa massinha é feita de cola, espuma de barbear e água boricada, e é comercializada em uma embalagem pequena, de plástico,

Considerando que a maioria das crianças além de que se divertirem segurando e esticando essa massa pegajosa, gostam de adicionar tintas, essências, glitter e confetes para o slime ficar colorido do seu jeito, inclusive, sendo de conhecimento até dos seus pais, sem saberem que, a depender do que é adicionado na massinha, grandes são os riscos à saúde,

Considerando que no rótulo do produto existe a informação NÃO TÓXICO, porém, inexiste a informação de que a inserção de outras substâncias poderão causar danos à saúde,

Considerando que tal brinquedo encontra-se à venda em lojas e supermercados que comercializam produtos infantis para diversão, estando as crianças vulneráveis, pois trata-se de um perigo para a saúde, pois, descobertas recentes, comprovam que é necessário muito cuidado, onde já existem casos de uma estudante de 10 anos que teve queimaduras e bolhas nas mãos, devido o borato de sódio constante na massa. Tal substância é bastante semelhante a soda cáustica, que é outra substância que é a base de alguns produtos de limpeza, e pode causar irritação e até queimaduras em peles mais sensíveis,

Considerando que a Amoeba é fabricada internacionalmente e por várias empresas no Brasil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao presidente da República, que proceda ao estudo de viabilidade para, junto à ANVISA tome as providências urgentes de fiscalização, proibição ou alteração das regras para a comercialização da massa de modelar de aspecto gosmento, popularmente AMOEBA.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2018.

ROGÉRIA SANTOS